

Projeto  
nº 011/89

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE NCZ\$ 7.400,00  
(SETE MIL E QUATROCENTOS CRU-  
ZADOS NOVOS).

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO MUNICIPA-  
L DE ESPÍLIO DO OESTE-RO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO-  
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial  
no valor de NCZ\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Cruzados Novos) pa-  
ra atender aos seguintes elementos de despesa:

- 01.01010012.001 - MAN. DA CÂMARA MUN. DE ESP. DO OESTE  
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - NCZ\$ 1.000,00 (Hum mil Cru-  
zados Novos)  
3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA - NCZ\$ 100,00 (Cem Cruzados No-  
vos).
- 02.03070202.002 - MAN. DO GABINETE DO PREFEITO  
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - NCZ\$ 1.000,00 (Hum Mil  
Cruzados Novos).  
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - NCZ\$ 1.000,  
00 )(Hum Mil Cruzados Novos).  
3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA - NCZ\$ 100,00 (Cem Cruzados No-  
vos).
- 03.03090402.003 - MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO  
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - NCZ\$ 1.000,00 (Hum Mil  
Cruzados Novos).


*J.*  
Continua....

- 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - NCZ\$ 1.000,00'  
(Hum Mil Cruzados Novos).
- 3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA - NCZ\$ 150,00 (Cento e Cinquenta'  
Cruzados Novos).
- 04.03070212.004 - MAN. DA SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA  
3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA-NCZ\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquen  
ta Cruzados Novos).
- 05.03070212.006 - MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA NCZ\$ 100,00 (Cem Cruzados Novos).
- 06.08070212.009 - MAN. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
3253,00 - SALÁRIO FAMÍLIA - NCZ\$ 200,00 (Duzentos Cruzados  
Novos).
- 07.13754282.012 - MAN. DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
311300- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - NCZ\$ 1.000,00 (Hum Mil Cru  
zados Novos).
- 3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA-NCZ\$ 100,00 (Cem Cruzados Novos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autoriza-  
do no artigo anterior, será obedecido o critério do Art. 43 §1º In  
ciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE  
- RO., EM 27 DE ABRIL DE 1.989.

  
Nilton Castano de Souza  
PREFEIRO MUNICIPAL